



DECRETO Nº 048, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil Reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 009/2020, bem como o Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil Reais) distribuído na seguinte dotação:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

PROGRAMA: 1001 - Gestão Administrativa do FMS

ATIVIDADE: 2141 – Contratação por Tempo determinado para o Combate ao
COVID19

ELEMENTOS:

31.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 43.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

Total do recurso: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga, 21 de Agosto de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita